

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.500-49

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 21.641**

FICHA

001

NUMÉRICA

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 23, Quadra 23, Lote nº 117 (cento e dezessete), com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado "JARDIM NOVO MUNDO", nesta cidade, neste município e Comarca, sem benfeitorias, confrontando: - Norte, medindo 12,00metros, AZ65258'19,4", confronta com o Rau "G"; Leste, medindo 30,00metros, AZ155258'19,4", confronta com o lote 129; Sul, medindo 12,00metros, AZ245258'19,4", confronta com o lote 522; e, a Oeste, medindo 30,00metros, AZ335258'19,4", confronta com os lotes 0105 e 0051. Havido pela matrícula nº 21.022 Livro 02, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 1983.

**PROPRIETÁRIO**- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FOZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGO/MF sob nº 77.598.647/0001-91.

**RO1/21.641** :- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **BENVINDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, zelador, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade sob nº 998.448-MG, e, CPF/MF sob nº 308.417.639-68, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls 071, do Livro nº 137-N, em data de 28 de janeiro de 1983, nas notas do 2º Tabelião desta cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de R\$76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros). Não havendo condições. Certidão Negativa de Débito, expedido pelo IAPAS desta cidade, protocolo nº 0038. Talão de Sisa nº 2911628-7, no valor de R\$8.000,00 sobre a avaliação de R\$400.000,00. Custas:- 1,200 VRC ou R\$12.000,00; à CPC R\$600,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 1983. (DSOI).

**AV=2/21.641**:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão de Casamento nº 5.844, expedida pelo Registro Civil do Município e Comarca de Salinas-MG, o Sr. Benvindo Ferreira da Silva, contraiu matrimônio com a Sra. Maria de Jesus Lima, sob o regime de comunhão parcial de bens, continuando ela a usar o nome de **MARIA DE JESUS LIMA. D/VRC-60**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1999. (Arq. 99/969).

**R=03/21.641**:- (Protocolo nº 77.376 - Em 30/6/1999).

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em favor do Sr. **ZENAR MEURER**, brasileiro, do comércio, residente nesta Cidade, portador da CI. nº 3.7612.126-2-PR e CIC. nº 492.612.909-49, casado com Lurdes Rita Meurer sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, por Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 145, Livro nº 417-N, em data de 17 de junho de 1999, nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. GR-5-ITBI sobre a avaliação de R\$8.000,00. Funrejus no valor de R\$16,00, conforme consta da escritura. D/VRC-2610/R\$195,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1999. (I/DOI).

**CARTÃO DO REG. DE IMÓVEIS**  
1º Ofício  
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra  
Oficial  
Foz do Iguaçu - Paraná

MATRÍCULA Nº  
21.641

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz de Iguaçu, 23/04/08

SEGUE



**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

21.641

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

**R-04/21.641:-** (Protocolo 101388 - em 18/04/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor de **YAMAMOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.792.207/0001-46, com sede e foro à Rua Saturnino Rolon, nº 184, Jardim Novo Mundo, nesta cidade, conforme Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às fls.194 do livro nº484-N, em data de 20 de maio de 2003, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. Foi apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$200,00 sobre a avaliação de R\$10.000,00, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº3662/2003, a guia do Funrejus recolhida no valor de R\$20,00, e declarado sob as penas da lei, que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela lei nº7433 de 18/12/05, conforme consta da escritura. Arquivo nº2008/1196. C-R\$227,85/2160VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- DOI-----EA/

**AV-05/21.641:-** (Protocolo 101388 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1196, o imóvel constante da presente matrícula, passou a ter a inscrição cadastral **06.6.23.23.0117.001**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

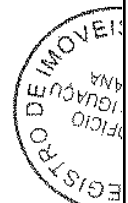
**AV-06/21.641:-** (Protocolo 101388 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1196, a via de circulação aonde se situa o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Saturnino Rolon**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.- -----EA/

**R-07/21.641:-** (Protocolo 101724 - em 16/05/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ADELIR MORESCO**, CPF nº 078.328.009-25, CI/RG nº 863.966--PR, brasileiro, comerciante, casado em 16/12/1967, pelo regime da comunhão de bens com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR, conforme Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 138 do livro nº665-N, em data de 07 de maio de 2008, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 17162008-14025030 e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme constam da Escritura. Foi apresentada a GR/ITBI com avaliação de R\$12.000,00. (Arq. nº 2008/1533). C-R\$453,81/4312VRC/F-R\$170,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2008.- DOI-MLG

SEQUE



CONTINUAÇÃO

**AV-08/21.641:-** (Protocolo 115427 - em 18/02/2011)

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com Certidões Positivas expedidas pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, datadas de 04 de fevereiro de 2011, fica averbado na presente a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída sob nº00499/2011, na 4ª Vara Cível desta Comarca, em que **BANCO TRIÂNGULO S/A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº17.351.180/0001-59, sediada na Avenida Cesário Alvim, nº2.209, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia – MG, move contra **Adelir Moresco & Cia. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº03.224.095/0001-15, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº80, centro, nesta cidade; **Valdecir Luiz Moresco**, brasileiro, casado, comerciante, CI. nº4.100.424-0-SSP-PR, e CPF. nº681.333.409-34, residente nesta cidade; **Giovana de Almeida Moresco**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI. nº4.967.553-4-SSP-PR e CPF. nº916.910.449-20, residente na Rua Martins Pena, 195, apto. 61, nesta cidade; **Adelir Moresco**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI. nº863.966-SSP-PR e CPF. nº078.328.009-25, residente na Rua Carlos Turri, nº450, na cidade de Matelândia – PR; e **Justina Moresco**, brasileiro, casada, comerciante, CPF. nº930.469.529-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Turri, nº450, na cidade de Matelândia – PR, pelo valor de R\$46.302,36(quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos). Condições constantes dos autos. D/VRC-1294/RS197,92. Funrejus – R\$92,96. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de março de 2011. -/m. - - - -JT/.

**R-09/21.641:-** (Protocolo 136269 - em 11/6/2014) - **REGISTRO DE PENHORA -**

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0013102-95.2011.8.16.0030 (13102/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 06/06/2014, pelo valor de R\$ 10.665,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), onde figura como executados: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR; **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA**, qualificada nos autos; e **OUTRO**. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/2463). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: *“A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação, bem como das custas que importam em R\$ 80,55/513 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2014.-DNY/*

SEGUIE



LIVRO  
02

MATRÍCULA

21.641

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

**R-10/21.641:-** (Protocolo 139167 - em 12/11/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0021793-98.2011.8.16.0030 (21793/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 10 de novembro de 2014, pelo valor de R\$ 10.070,11 (dez mil, setenta reais e onze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turri, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/4779). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: *"A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação"*, bem como das custas que importam em C-R\$ 69,95/446 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014.-DNV/

**R-11/21.641:-** (Protocolo 145053 - em 27/10/2015) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0003604-04.2013.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de outubro de 2015, pelo valor de R\$ 107.474,59 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onde figura como executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e, **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/145053). Encaminhado o Ofício nº 1658/2015, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 1.287,13 V.R.C.'s / R\$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 216,04/1.294 VRC + R\$ 4,00 de Funarpen + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,16 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2015.-DNV/

SEQUE

CONTINUAÇÃO

**R-12/21.641:-** (Protocolo 149075 - em 07/07/2016) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, na cidade de Medianeira-PR, conforme Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 30 de julho de 2015, extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1037/2011**, pelo valor de R\$ 70.128,44 (setenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR. (Arquivo nº 2016/149075). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. Guia de Funrejus nº 24000000001688983-9, recolhida em 11/07/2016 no valor de R\$ 140,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2016.-DNV/

<b>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO</b> <small>90833</small>	
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 02/08/2016	
	<b>OFICIAL</b>
	<input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguirra ESCREVENTES <input type="checkbox"/> José Texeira <input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi <input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguirra <input checked="" type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguirra <input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
nEOy4 . qM2oA . 8xkKZ  
- 9Xdrw . FsAuz  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Oficial Titular  
CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA N: 50755**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 23, Quadra nº23 (vinte e três), Lote nº129 (cento e vinte e nove), do Loteamento denominado JARDIM NOVO MUNDO, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, medindo 12,00ms, AZ 65º58'19,4", confronta com a Rua "G"; a Leste, medindo 30,00ms, AZ 155º58'19,4", confronta com o lote nº0141; ao Sul, medindo 12,00ms, AZ 245º58'19,4", confronta com o lote nº0510; e, a Oeste, medindo 30,00ms, AZ 335º58'19,4", confronta com o lote nº0117. Havido pela matrícula nº21.022, Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 1996.-----

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FOZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº77.598.647/0001-91.-----

R-01/50755:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. JOÃO SABINO DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Doralice Vicente dos Santos, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da C.I. nº1.171.533-PR e inscrito no CPF/MF sob nº212.409.659-15, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.167, Lº nº 289-N em data de 15 de maio de 1990, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade pelo valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), não havendo condições que onerem. A vendedora declara sob as penas da lei que o imóvel objeto da presente, não faz parte do seu ativo imobilizado, estando assim isenta da apresentação da CND. do IAPAS, conforme consta da escritura. Foi apresentada a Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais nº13.08641/96, expedida pela Agência de Rendas desta Cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº96/599. GR. do ITBI com a avaliação de Cr\$680.000,00. C-1260 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 1996.-----

R-02/50.755:- (Prot. 72.342 - 08/07/97)

VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. ZENAR MEURER, brasileiro, casado com a Sra. Lurdes Rita Meurer, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77 comerciante, portador da C.I. nº3.612.126-2-PR e do CPF. nº492.612.909-49, residente nesta Cidade, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 178, de livro nº284-N, em data de 18 de junho de 1997, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$8 000,00 (oito mil reais). Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a Certidão Positiva expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, sob nº025/97 com efeitos de Negativa, que fica arquivada neste Ofício sob nº97/661. GR. do ITBI. sob nº11164/97 com avaliação de R\$33.000,00. C - 2385 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de julho de 1997.-----I/DOI-----MLG

**CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS**  
1º Ofício  
Bel. Ataliba Ayres de Aguiara  
Oficial  
Foz do Iguaçu - Paraná

**MATRÍCULA Nº 50755**

SEGUIE NO VERSO

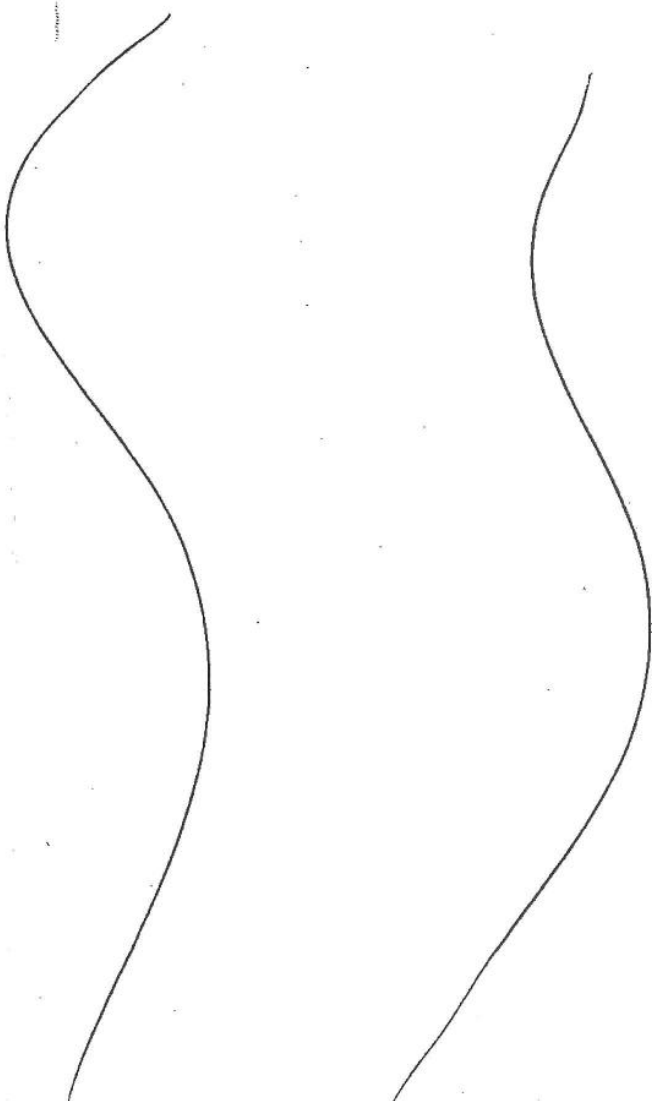
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JVBN ZF2DT AG54V 7Q7A3



CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 23/04/08



SEGUE





**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA  
**50.755**

RUBRICA  
**B.**

FICHA  
**02**

CONTINUAÇÃO

**R-03/50.755:-** (Protocolo 101389 - em 18/04/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor de **YAMAMOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.792.207/0001-46, com sede e foro à Rua Saturnino Rolon, nº 184, Jardim Novo Mundo, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls.196 do livro nº484-N, em data de 20 de maio de 2003, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não havendo condições que onerem o imóvel. Foi apresentada a GR do ITBI recolhida no valor de R\$1.300,00 sobre a avaliação de R\$65.000,00, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº3659/2003, a guia do Funrejus recolhida no valor de R\$20,00, e declarado sob as penas da lei, que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela lei nº7433 de 18/12/05, conforme consta da escritura. Arquivo nº2008/1197. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.-  
DOL-----EA/

**AV-04/50.755:-** (Protocolo 101389 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1197, o imóvel constante da presente matrícula, passou a ter a inscrição cadastral **06.6.23.23.0129.001**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.-  
-----EA/

**AV-05/50.755:-** (Protocolo 101389 - em 18/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº2008/1197, a via de circulação aonde se situa o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Saturnino Rolon**. A presente averbação é efetuada para dar cumprimento à Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2008.-  
-----EA/

**R-06/50.755:-** (Protocolo 101724 - em 16/05/2008)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ADELIR MORESCO**, CPF nº 078.328.009-25, CI/RG nº 863.966--PR, brasileiro, comerciante, casado em 16/12/1967, pelo regime da comunhão de bens com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 138 do livro nº665-N, em data de 07 de maio de 2008, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 17162008-14025030 e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme constam da Escritura. Foi apresentada a GR/ITBI com avaliação de R\$100.000,00. (Arq. nº 2008/1533). C-R\$453,81/4312VRC/F-R\$170,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2008.- DOI-----MLG

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz de Iguaçu, 07/8/2013

SEGUE



S. CARVALHO  
DE  
F. Z. DO

LIVRO  
02

MATRÍCULA

50.755

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

**R-07/50.755:-** (Protocolo 130929 - em 31/07/2013) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Certidão via Mensageiro, Ofício nº275/2013, expedido pela 2ª Vara de Fazenda Pública - Foz do Iguaçu, em data de 26 de julho de 2013, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27 de julho de 2012, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal, Processo - 5527-36.2011.8.16.0030(248/2013), pelo valor de R\$ 5.322,66 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), nas condições dos autos. Requerido - Adelar Moresco E Cia Ltda / Adelar Moresco / Valdecir Luiz Moresco. (Arq.nº 2013/3254). C-R\$ 53,30/378 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento / Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Provimento 60 - item 16.5.5, tendo sido informado ao Juízo competente, para incluir o valor do Funrejus na conta geral. (mandados trabalhistas e executivos fiscais). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2013. ---.---.---. ITI.

**R-08/50.755:-** (Protocolo 139167 - em 12/11/2014) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0021793-98.2011.8.16.0030 (21793/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 10 de novembro de 2014, pelo valor de R\$ 10.070,11 (dez mil, setenta reais e onze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Avenida Carlos Turre, esquina com a Rua Pinheiro Machado, na cidade de Matelândia-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2014/4779). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "A inscrição de penhora, arresto ou sequestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação", bem como das custas que importam em C-R\$ 69,95/446 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN + R\$ 1,57 de Prenotação + R\$ 1,10 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014.-DNV/

**R-09/50.755:-** (Protocolo 145056 - em 27/10/2015) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0003604-04.2013.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de outubro de 2015, pelo valor de R\$ 107.474,59 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onde figura como executado: **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento

SEGUE



CONTINUAÇÃO

de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com JUSTINA MORESCO, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR, VALDECIR LUIZ MORESCO, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e, ADELIR MORESCO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/145056). Encaminhado o Ofício nº 1660/2015, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 1.287,13 V.R.C.'s / R\$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 216,04/1.294 VRC + R\$ 4,00 de Funarpen + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,16 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2015.-DNV/

**R-10/50.755:-** (Protocolo 149075 - em 07/07/2016) - **REGISTRO DE PENHORA PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, na cidade de Medianeira-PR, conforme Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 30 de julho de 2015, extraído dos **Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1037/2011**, pelo valor de R\$ 70.128,44 (setenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executados: **ADELIR MORESCO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.224.095/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Edmundo de Barros, nº 80, Centro, nesta cidade, **VALDECIR LUIZ MORESCO**, brasileiro, comerciante, casado, com inscrição no CPF/MF sob nº 681.333.409-34 e Documento de Identificação sob nº 4.100.424-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua das Missões, nº 2149, Vila Portes, nesta cidade e **ADELIR MORESCO**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 078.328.009-25 e Documento de Identificação sob nº 863.966-SSP-PR, casado em 16/12/1967, sob o regime de comunhão de bens, com **JUSTINA MORESCO**, residentes e domiciliados à Rua Carlos Turri, nº 450, na cidade de Matelândia-PR. (Arquivo nº 2016/149075). C-R\$ 235,44/1294 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen. Guia de Funrejus nº 24000000001688983-9, recolhida em 11/07/2016 no valor de R\$ 140,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2016.-DNV/

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

90833  
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).  
O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 02/08/2016

OFICIAL

- OFICIAL
- Dr. Ataliba Ayres de Aguirra  
ESCREVENTES
  - José Teixeira
  - Marcos Luiz Galeazzi
  - Eduardo Vieira de Aguirra
  - Daniela Vieira de Aguirra
  - Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
tEOy4 . qM25v . mqrM4  
- FA58R . zhh24  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

SEGUE